

39	540
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 15/2018

----- Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos e o cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido.-----

Não compareceram à reunião o Sr. Presidente e o vereador Sr. Dr. Orlando da Silva Patrício. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14H00.

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores e do Sr. Vereador Dr. Orlando da Silva Patrício, por se encontrarem de férias.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente**, na qualidade de Presidente, foi dito que nas últimas três semanas tem havido muitas ruturas no sistema de abastecimento de água, nomeadamente em Bêco e Chãos. Referem que em Chãos infelizmente existem pessoais que interferem na rede, com o arrombo de cadeados, fazendo com que a rede de abastecimento de água ficasse toda em desequilíbrio, causando imensas ruturas. Informa que no Bêco foi identificada a rutura, que se situava na zona onde estava o estaleiro da autoestrada, apesar da água não aparecer à superfície, estando neste instante a ser reparada, informando ainda que existem fortes inícios de furto de água, para além das ruturas. Refere que a falta de água coincide com a onda de calor, o que levou a que na vila também se tenha verificado falta de água, uma vez que além do calor, a população é muito mais elevada, neta época do ano, e que a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo tem de fazer uma gestão de fornecimento entre Ferreira do Zêzere e Tomar. Informa a que ao nível da CIMT se está a estudar a forma de resolver o problema, visto que com uma escala superior, com o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

envolvimento de vários Municípios, seria mais fácil resolver o problema das Águas, RSU e Saneamento, visto não ser apenas o concelho de Ferreira do Zêzere com estes problemas.

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente** foi dito que quanto a limpeza das bermas que tem sido insistentemente falado, a lei proíbe a limpeza em períodos críticos de calor, e que no caso de haver algum problema, os operadores passam logo a arguidos, e como tal só quando for permitido por lei, se retomará a limpeza das bermas.-----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente** foi dito que quanto à fatalidade que ocorreu na sede dos Bombeiros, onde se deflagrou um incêndio, ficaram duas viaturas inoperacionais, tendo a CM disponibilizado a cisterna de combate a incêndios. Informa ainda que o Sr. Presidente da Câmara transmitiu à Direção para que se necessário avançarem com o aluguer de um carro de combate, mas foi-lhe informado que o semi-trailer está operacional e que a maior perda foi o carro de comando, que era da região, não apenas de Ferreira do Zêzere. Refere que tem conhecimento que existe muita iniciativa privada para ajudar, e que tem conhecimento que o CODIS esteve no local. Informou que os Bombeiros já devolveram o carro cisterna, pois já não necessitam do mesmo, e que a Câmara Municipal está a acompanhar muito de perto, com o intuito de ver qual a posição da tutela sobre o assunto. -

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que os munícipes se queixam da morosidade de resposta da Câmara Municipal, aos assuntos colocados. **Pelo Sr. Engº Paulo Neves** foi dito que percebe que as pessoas ao colocarem um assunto ao Município, de forma escrita, ficam sempre com a prova de que a sua correspondência entrou no Município, contudo a sua maioria entende que o seu assunto é prioritário, mas não é assim que funciona. Existem registos e os assuntos, mediante a especificidade correm os seus trâmites legais de resposta. Informa ainda que no dia 13 de junho foi implementado os serviços on-line, onde os munícipes poderão seguir os seus processos na Câmara Municipal. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que a IPSS de Águas Belas ainda não teve resposta ao pedido que efetuou quanto à atribuição da Escola EB1 de Águas Belas. **Pelo Engº Paulo Neves** foi dito que existem diversas propostas para o referido local e que uma delas implica fundos comunitários, e que a resposta será emitida, quando a decisão estiver tomada, para além do referido edifício ainda estar ocupado pelo Agrupamento de Escolas e pela Associação de Pais. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que existem muitas situações que poderiam ser resolvidas com um simples telefonema. **Pelo Engº**

39	541
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Paulo Neves foi dito que ser Presidente de Câmara não é bem o que ele pensa, e as situações não podem ser resolvidas apenas com telefonemas. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que os trabalhadores que andam na limpeza das ruas dizem que há falta de pessoal. **Pelo Engº Paulo Neves** foi dito que não vê os espaços públicos, nomeadamente ruas, mercado, pavilhão, etc. sujos, inclusive em comparação com outros concelhos que têm o dobro do pessoal. Trata-se de gestão de recursos humanos que tem de ser bem-feita, visto se tratar de dinheiros públicos. Efetivamente refere que se verificou um período com menos recursos humanos devido a férias e baixas, mas que a situação já se encontra controlada. Relembra que está a decorrer concurso para mais dois cantoneiros de limpeza e dois jardineiros, que permitirá um reforço nestas áreas. Informa que poderá haver outras áreas onde se poderá melhorar, mas pensa que a limpeza da vila está assegurada com qualidade. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi afirmado que os trabalhadores do município entendem que são sobrecarregados, e acha que por vezes os trabalhadores poderiam ser mais bem tratados, através de uma melhor gestão, pois têm muito trabalho e que segundo os trabalhadores é muito fácil mandar, mas que se sentem sobrecarregados e sentem-se maltratados. Refere que existem formas de gestão e de liderança que permitia fazer com que os trabalhadores se sentissem melhor. **Pelo Engº Paulo Neves** foi dito que conseguiria liderar melhor se fosse possível mexer no ordenado, mas como pensa que sabem, não é competência do Presidente da Câmara pagar mais, são Leis que se têm de cumprir, e como tal não discute “Direitos”, só discute “Deveres”. Refere que os Direitos têm de ser discutidos no Governo, com os Sindicatos, etc. Refere que acha que não se esta a exigir dos trabalhadores mais do que é admissível, e acha ainda mais estranho que há uns tempos atrás o vereador Bruno Gomes referiu que existiam trabalhadores no parque de máquinas sem fazer nada, e agora referir que se está a maltratar os trabalhadores, dando-lhes trabalho excessivo. Refere ainda um exemplo, que aconteceu hoje, aquando se encontrou a rutura no sistema de abastecimento de águas, perto da hora do almoço, e não foi exigido que os trabalhadores abdicassem da sua hora de almoço para procederem à referida reparação, visto que a referida rutura demoraria cerca de hora e meia a reparar. Informa que há um mínimo que os trabalhos no Município têm de produzir, e em muitos dos trabalhos existem prazos definidos para a realização dos mesmos, tal como no setor privado. Refere que para terminar, pensa que a limpeza da vila de Ferreira do Zêzere não envergonha ninguém. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 151/2018**, no valor total de € 3.105.356,41 (três milhões cento e cinco mil trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.827.042,00 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil e quarenta e dois euros) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 278.314,41 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze euros e quarenta e um cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 28 de junho a 11 de julho de 2018, no montante de € 290.119,90 (duzentos e noventa mil cento e dezanove euros e noventa cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

EXPROPRIACÃO

----- Presente **Informação Interna n.º 6483** em 21/07/2018, do SAJ com Proposta de Resolução de Expropriação, Quadro Parcelar e cabimento, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos legais:-----

“Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere -----

Aquisição de bens imóveis por via de direito privado-----

Ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere acerca da resolução de expropriar nos termos e com os seguintes fundamentos. ---

Causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante -----

Os imóveis a expropriar destinam-se à execução da Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere – 1.ª fase, sendo a causa de utilidade pública alicerçada nas normas habilitantes previstas nas alíneas ee) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Esta obra tem como objetivos: -----

•. Valorizar o espaço público e urbano de utilização coletiva da vila de Ferreira do Zêzere, por forma a ser um fator de atratividade, de competitividade e potenciador do desenvolvimento económico, social e turístico; -----

39	542
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Potenciar o desenvolvimento e a qualidade urbana; -----
- Potenciar o equilíbrio entre a paisagem urbana e natural; -----
- Diversificar e potenciar Uma “Oferta Urbana” Qualificada, A Nível de Imagem, Comércio, Serviço e Sociabilidade; -----
- Criar dinâmicas para a fixação de população; -----
- Promover a coesão territorial; -----
- Dinamizar e articular as dinâmicas culturais, sociais e económicas com o território regional e nacional. -----

Para concretizar os objetivos acima mencionados, a intervenção em causa contempla as seguintes vertentes: -----

•Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade -----

A presente intervenção contribui para a sustentabilidade ambiental, tendo em conta que: --
Fomenta a mobilidade pedonal, em alternativa ao trânsito automóvel da situação pré-existente, pelo facto de o desenho urbano projetado no âmbito desta ação prever áreas consideráveis de passeios e largos adjacentes, que envolvem as faixas de rodagem dos arruamentos; -----

Melhora a qualidade do ar, face à já referida diminuição do trânsito automóvel e também pela plantação de grande número de árvores e pelo arrelvamento de algumas áreas; -----

Contribui para a reutilização de resíduos, por criar condições para a sua recolha, pela instalação das papeleiras. -----

•Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana -----

Este projeto contribui também para o desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana, dado que: -----

A plantação de árvores e arrelvamento de espaços públicos implementa, na área geográfica de intervenção respetiva, o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, na vertente ecológica urbana, que é uma das matrizes essenciais deste instrumento de planeamento; -----

A definição de alinhamentos de separação entre o espaço público e o privado, cria também condições para os proprietários dos terrenos respetivos implementarem nos mesmos a componente verde prevista no Plano referido. -----

•Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

A presente intervenção assume igualmente importância no âmbito melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos, pelo facto de: -----

A iluminação pública prevista na mesma contemplar luminárias em LED, de baixo consumo, e de as áreas a iluminar terem sido definidas com rigor, com recurso a estudo luminotécnico, de modo a não deixar áreas por iluminar, nem duplicar a luz em outras; ---

A rede de gás natural a instalar em todos os arruamentos permitir, quando implementada, a disponibilização deste combustível com vantagens ambientais; -----

As melhorias previstas na rede de abastecimento de água contribuirão para a redução das perdas deste precioso recurso. -----

•Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere -----

A intervenção referida contribui também para a melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere, porque: -----

Prevê a transformação do espaço público pré-existente de baixa qualidade - composto por vias de pavimento em mau estado e sem passeios, nalguns casos bastante estreitas, com grande parte das suas infraestruturas aéreas e quase sem arborização e espaços de lazer – em espaço público no qual estas deficiências são supridas, melhorando sem dúvida, e em muito, a sua qualidade; -----

O espaço público é estruturante, tanto para a Vila como para o próprio Concelho, pelo facto de, entre outros aspetos, melhorar consideravelmente acessibilidade a equipamentos públicos e ao próprio Concelho. -----

•Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado -----

Este projeto contribui também para a eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado, dado que: -----

Elimina todos os elementos dissonantes referentes a infraestruturas aéreas instaladas no espaço público em causa, designadamente colunas de alimentação elétrica e de iluminação, postos de telecomunicações e respetivas cablagens; -----

Melhora grandemente a qualidade do desenho urbano das ruas e do espaço público em causa, eliminando as soluções pré-existentes, nalguns casos, de péssima qualidade; -----

Face aos objetivos referidos e respetiva concretização, considera-se que esta obra representa manifesta utilidade pública, tanto para a população da vila de Ferreira do

39	543
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere, como para aquela que, vinda das mais diversas origens, desfruta, mesmo que por pouco tempo, do seu espaço público. -----

Bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos -----

Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos estão identificados em anexo à presente resolução de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Código das Expropriações. -----

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação -----

De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, o encargo total com a expropriação é de € 35.764,85 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), tendo por base a quantia que foi determinada previamente em avaliação, documentada por relatórios constantes em anexo à presente resolução, efetuada por perito da lista oficial, escolhido pelo Município de Ferreira do Zêzere.-----

O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização -----

O instrumento de gestão territorial que enquadra esta ação é o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, cujo Aviso n.º 3047/2014 foi publicado na 2ª série do Diário da República em 26/02/2014. -----

Fundamentação da declaração de utilidade pública das expropriações através de deliberação da Assembleia Municipal -----

As ruas em causa e restante espaço público respeitam o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, dado que constam na Planta Zonamento respetiva, sendo os pequenos ajustamentos constantes nos mesmos enquadrados no n.º 2 do artigo 35º do Regulamento respetivo. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local a, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal, devendo a deliberação da assembleia municipal ser tomada por maioria dos membros em efetividade de funções (artigo 14.º, n.º 3 do CE). -----

Nestes termos, a Câmara Municipal delibera por unanimidade: -----

- Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis identificados na presente resolução de expropriar, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

- Propor à assembleia municipal que delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações; -
- Caso a declaração de utilidade pública seja deliberada pela Assembleia municipal, mandar dar conhecimento da presente notificação aos expropriados e aos demais interessados cuja morada seja conhecida, mediante ofício registado com aviso de receção, em cumprimento do estatuído no n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações; -----
- Foram tomadas diligências no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, em cumprimento do artigo 11.º do Código das Expropriações; -----
- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar a autarquia na outorga das escrituras que vierem a ser celebradas no âmbito deste processo.” -----

-----FATURACÃO DE MERCADO- PRESTAÇÕES-----

-----**Jerónimo Pinto Prudêncio**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7682 em 23/07/2018, solicita o pagamento em prestações de faturas do mercado. **Presente Informação Interna n.º 6529** em 23/07/2018 do sector de apoio jurídico. **Presente Relatório** do processo. Assunto pendente para a próxima reunião. -----

-----APOIO-----

-----**Presente Informação Interna n.º 6431** em 27/07/2018, do Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes, sobre pedido extraordinário do Centro Cultural para apresentação do Livro biográfico de José Cristovão. Para ratificar. **Presente Relatório** do processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de autorização do pagamento das horas extras do trabalhador Eugénio Mendes, na apresentação do Livro biográfico de José Cristovão, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Double - U Replay - Associação**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8004 em 30/07/2018, solicitam apoio para a campanha de agosto AVECATA 2018. **Presente Relatório** do processo. -----

39	544
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente até 1.500 € (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro, no âmbito da campanha de agosto AVECATA 2018, mediante apresentação de faturas de despesas. -----

MARCHAS DE SANTO ANTÓNIO 2018

----- Presente **Informação Interna n.º 6453** em 30/07/2018, do sector da contabilidade, sobre correção ao cabimento e compromisso do Sport Clube Ferreira do Zêzere para participação de Marchas de Santo António 2018. Presente Relatório do Processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que o Sport Clube de Ferreira do Zêzere, não apresentou despesas suficientes para usufruir desse valor atribuído nas Marchas de Santo António, tendo ficado um saldo de 239,64€, autorizar a correção ao cabimento e compromisso para zero. -----

PLANO DE COORDENAÇÃO

----- Presente **Informação Interna n.º 6604** de 06/08/2018, contendo o Plano de Coordenação para a “Festa do Emigrante – De.Pe.NiCar 2018” em Ferreira do Zêzere - Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação do Plano de Coordenação para a “Festa do Emigrante – De.Pe.NiCar 2018”, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

PARECER

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7917 em 27/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Luiz Marques Antunes das Neves. Presente **Informação Interna n.º 6435** de 27/07/2018, do Engenheiro Florestal e Relatório do Processo. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Luiz Marques Antunes das Neves, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7913 em 27/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Luís Carlos Coelho Cotrim. Presente Informação Interna n.º 6413 de 27/07/2018, do Engenheiro Florestal e Relatório do Processo. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Luís Carlos Coelho Cotrim, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7919 em 27/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Victor António do Nascimento Martins Presente **Informação Interna n.º 6451** de 30/07/2018, do Engenheiro Florestal e Relatório do Processo. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Victor António do Nascimento Martins, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----CONTRAORDENACÃO-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7889 em 26/07/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 400/2018, referente ao artigo n.º 13, da freguesia de Águas Belas, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os

39	545
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7989 em 30/07/2018, informa que foram elaborados os autos de contraordenação n.ºs 435/2018, n.º 436/2018 e n.º 437/2018, referentes aos artigos n.º 52 – secção P, da freguesia do Bêco, artigo n.º 1- secção E e n.º 2 – secção E, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8129 em 01/08/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 160/2018, referente ao artigo n.º 130 – secção G, da freguesia de Igreja Nova do Sobral, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8125 em 01/08/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 181/2018, referente ao artigo n.º 143 – secção F, da União das Freguesias de Areias e Pias, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8126 em 01/08/2018, enviam Relatório de Serviços n.º 144/2018 e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 12 do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 12 do artigo 15.º do DL 124/2006, e do relatório da GNR, a qual informa

39	546
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que detetou a falta de gestão de combustível, porém não conseguiram identificar o proprietário do mesmo, aprovar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a Adenda na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

----- "**ESTÁGIO. Joana Vicente**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6986 em 03/07/2018, solicita a realização de estágio de Verão." -----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

----- **ESTÁGIO** -----

----- **Joana Vicente**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6986 em 03/07/2018, solicita a realização de estágio de Verão. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a realização do estágio de Verão da estudante Joana Vicente, na área de serviço social. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 104 folhas quando eram 15 horas e 40 minutos. -----

O Presidente

A Secretária
